



LEI Nº. 386/2008

Buritis, 19 de Fevereiro de 2008

“Introduz alterações na Lei Municipal nº 380/2007 e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Artigo 1º - O Artigo 9º da lei nº 380/2007, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º - Fica alterado parcialmente o anexo I da Lei 091/2001, passando a constar o vencimento de R\$ 770,00 para o cargo de Chefia de Gabinete Parlamentar.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2008.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ ALFREDO VOLPI

Prefeito Municipal

19 02 08
19 03 08
[Handwritten signature]